

E M E N D A N °

a o P L 6 3 / 2 0 1 6

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RESTRITIVA

Acrescenta o § 3º ao art. 2º do Projeto de Lei nº 63/2016:

"§ 3º Nos casos em que já houver funcionários ou voluntários treinados bombeiros civis, nos termos da Lei Complementar N.º 1.257/2015 e Lei 11.901/2009, não se aplica o disposto no art. 1º."

S/S., em 29/06/2017.

PR. LUIS SANTOS
VEREADOR

Justificativa: A Lei Complementar N.º 1.257/2015 e Lei 11.901/2009 instituem respectivamente o código estadual de proteção contra incêndios e emergências e sobre a profissão do bombeiro civil.